

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 85ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 8 DE OUTUBRO DE 2024, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando seus votos de boas-vindas e desejo de uma ótima sessão. Cumprimentou também aos servidores, em plenário, bem como as pessoas que estavam acompanhando a presente sessão, transmitida ao vivo por meio da rede mundial de computadores, no canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 84ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 6 de outubro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600397-10.2024.6.01.0009**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

RECORRENTE: SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRENTE: ALYSSON BESTENE LINS

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PRODUZIR PARA EMPREGAR" - PP/PL/UNIÃO/PODE/FEDERAÇÃO

PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)/SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Utilização de meios de propaganda com efeito visual de *outdoor* - Eleições 2024.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Júnior Alberto informou que a sessão seria suspensa por aproximadamente dez minutos para a lavratura de acórdãos, os quais seriam conferidos e publicados em sessão. Reiniciados os trabalhos, após breve suspensão, o Senhor Presidente anunciou a conferência e a **publicação, em sessão, do Acórdão n. 7.091/2024, relativo ao Recurso Eleitoral n. 0600397-10.2024.6.01.0009**, de relatoria do Senhor Juiz Leandro Gross – o acórdão já mencionado foi publicado em sessão de julgamento, passando a correr, desta data, os prazos recursais para as partes e para o Ministério Público Eleitoral, nos termos da Resolução TSE n. 23.608/2019. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à aprovação dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral proposta de alteração do Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de outubro de 2024 – cuja proposta foi compartilhada para visualização –, haja vista que, no Acre, não acontecerá 2º

turno das eleições, o qual estava previsto para ocorrer no dia 27, último domingo do mês de outubro. Enfatizou que, como estava agendada sessão para a referida data – caso ocorresse 2º turno –, sugeriu que a sessão anteriormente prevista para o dia 27 seja transferida para o dia 28 de outubro. Propôs, ainda, que a sessão agendada para o dia 31 seja antecipada para o dia 30, em virtude de o feriado do Dia do Servidor, que é dia 28, ter sido transferido pela Presidência deste Tribunal para o 31 de outubro do ano em curso. Assim, o Senhor Desembargador Júnior Alberto, após consultar os Senhores Membros e o Senhor Procurador, e tendo todos anuído, deu como aprovada a proposta de alteração do aludido Calendário. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), dia 10 de outubro de 2024, às quinze horas, desejando uma boa tarde e um bom descanso a todos(as). A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e dezessete minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 30/10/2024, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 06/12/2024, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 09/12/2024, às 10:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0718472** e o código CRC **2DF27586**.